



Prefeitura Municipal de Montanha  
Estado do Espírito Santo

d

LEI Nº 306/93

Declara de Utilidade Pública entidade municipal.

A Câmara Municipal de Montanha Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Francisco Domingos Ramos, "APROAFA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha-ES, 04 de outubro de 1993.

  
Derval Batista de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL